



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO N° 020 /2022

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CABECEIRA GRANDE-MG**

Os vereadores que esta subscreve, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, depois de ouvido o plenário, indica ao Prefeito Municipal que verifique a possibilidade de adquirir para as unidades básicas de saúde de nosso município um aparelho de eletrocardiograma, uma bomba de infusão e um monitor cardíaco.

JUSTIFICATIVA

| |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS FOLHAS <u>250</u> SOB O N° <u>8831</u> |
| ÁS <u>13:07</u> HORAS. |
| CAB. GRANDE-MG, <u>16/05/2022</u> |
| <i>[Handwritten signature]</i> |

Hoje já se pode dizer que a população de nosso município aumentou e muito, até porque somente o Distrito de Palmital de Minas tem um grande aumento de população com a criação do Sítio do Lago e com isso podemos afirmar com segurança que não somos mais uma cidadezinha ou duas cidadezinhas pois nosso Distrito tem hoje estatura de cidade já igualando a Sede Cabeceira Grande.

Sem dizer que como foi implantado o atendimento de médico plantonista em nosso município 24 horas, julgo ser de suma importância e necessidade a aquisição desses aparelhos acima citados.

Com um aparelho de eletrocardiograma, o médico poderá realizar ali imediatamente um eletrocardiograma no paciente e identificar por exemplo se o mesmo está infartado ou com início de um infarto, pois o resultado sai na hora.

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
 Recebido. Numere-se. Publique-se.
 Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 16/05/2022
[Handwritten signature]

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



Com a uma bomba de infusão, pode ser feito o regulamento de gotejamento da medicação e com isso em muitas vezes o procedimento poderá ser realizado aqui mesmo e evita o deslocamento até Unaí ou outra cidade.

Com o monitor Cardíaco, onde os profissionais poderão verificar uma frequência cardíaca, saturamento, pressão arterial e fazer um monitoramento do paciente e isso poderá ser feito dentro da unidade e no decorrer do deslocamento dentro da ambulância.

Cabeceira Grande - MG, 16 de maio de 2022.

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO – SOLIDARIEDADE

VEREADOR ROBSON CIPÓ



CÂMARA MUN. DE CABECEIRA
GRANDE - MG
D E S P A C H O

Aprovado em unílio discussão por, (06)
votos favoráveis, (00) votos contrários, e (00)
abstenções.

Sala das sessões, 23 / maio / 2022

mm

PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/GAB/ N° 056/ 2022.

Cabeceira Grande (MG), 24 de maio de 2022.

Senhor Prefeito,

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópias das Indicações n.ºs 19 e 20/2022 de autoria do Vereador Joaquim de Salviano, apoiado pelo Vereador Robson Cipó, aprovadas pela Câmara Municipal em 23 de maio de 2022, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de que Vossa Excelência dará ao pedido desta Casa a devida atenção e importância, considerando a relevância para a comunidade local, sirvo-me do ensejo para lhe apresentar minhas sinceras manifestações de respeito e admiração.

Atenciosamente,


VEREADORA REJANE ENFERMEIRA

Presidente

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE-MG
DOCUMENTOS RECEBIDOS**

Protocolo no Livro Próprio : Às Fls. 009
Sob o nº 140.113 em 26/05/2022


Assinatura do Servidor(a)

A Sua Excelência o Senhor
Eldson Amorim Duarte
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande –MG
Nesta